



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 076/2009.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ASFALTO, ÁGUA E ILUMINAÇÃO DAS RUAS CARLOS BRUNO, JOÃO PINTO, SERRA, SÉRGIO DE CARVALHO, QUATRO E MARIA CLEONICE NO BAIRRO PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 02/10/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 02/10/2009 pelo Ofício N.º 110/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 22 / 09 / 2009

Nº 076 LIVº 03 FLº 015

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo.sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as exigências regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, asfalto, água e iluminação das Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de Carvalho, Quatro e Maria Cleonice no bairro Primavera, neste Município.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores do bairro Primavera, pois o estado em que se encontra o acesso dos moradores as suas residências é lastimável, causando desvalorização do bairro, dificultando o acesso para automóveis e até mesmo para a população, que aguarda providências para solução deste problema.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 02 / 10 / 09



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 076/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes - PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 076/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento, pavimentação, Asfalto, Água e Iluminação das Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de Carvalho, Quatro e Maria Cleonice no bairro Primavera, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito o saneamento, pavimentação, Asfalto, Água e Iluminação das Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de Carvalho, Quatro e Maria Cleonice no bairro Primavera; sugestões estas, todas de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquele bairro, que passará a dispor de melhor infraestrutura naquela localidade, o que melhoraria a qualidade de vida.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 29 de setembro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral